



ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

20º RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA - PIEMONTE DA DIAMANTINA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

PERÍODO: 10/04/2026 a 09/07/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **10/04/2026 a 09/07/2026**, tem com o objetivo fazer análise de desempenho do Cesol e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **10/04/2026 a 09/07/2026**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **20º trimestre** previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo - SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro: I - Diego Santana Leal, matrícula n.º 92.090.461 II - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n.º 92.061.154 III - Clara da Silva Ferreira, matrícula n.º 92.185.455 IV - Cristiane França de Santana, matrícula n.º 92.174.232 V - Daiana Duarte Jambeiro, matrícula n.º 92.117.532 VI - Daniella Chrystian Oliveira Florêncio Lisboa, matrícula n.º 92.163.389 VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n.º 92.163.356 VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n.º 92.177.325 IX - Joselinda Oliveira Santana, matrícula n.º 92.187.166 X - Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira, matrícula n.º 92.187.493 XI - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n.º 92.070.877 da Silva, matrícula n. 92.163.356, V - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, VI -

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Avenida Roberto Santos, n.º 217, Centro - CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 11 pessoas. A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 192 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, consoante data do pagamento da primeira parcela e conforme estabeleceu o Termo Aditivo, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios delineados, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA.

Foi celebrado o 2º Termo aditivo para prorrogar o presente Contrato de Gestão por 03 meses, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0001416-22, possibilitando a execução e, posteriormente, celebração do 3º aditivo de contrato, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0004056-20: a) ampliação de prazo para mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026.; b) apresentação da Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) Alteração da Proposta de Trabalho, para ampliação do número de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e

vinte e oito) para 192 (cento e noventa e dois) empreendimentos, incluindo revisão do quadro de indicadores e metas; d) alteração de algumas cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2021, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços. No que se refere ao 4º aditivo teve como objetivo a realização de 02 (duas) Feiras de Economia Solidária nos Territórios de Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina por meio de Ofício 57/2023 enviado, conforme doc. (00079902844), com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pauta no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, sendo subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação - cumprimento de meta e de cláusula contratual - no período referenciado. A sua redação final ocorre à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e plataformas virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de *cards*, gráficos, *prints* de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados (PIEMONTE DA DIAMANTINA E MUNICÍPIOS)

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1.1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Planos de Ação.	(nº de EES com EVE e Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE e Planos de Ação	16	16	100%	20
	CF 1.3	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos) x100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica recebida.	96	96	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	n.º de EES com melhorias no produto / nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com aspectos melhorados	32	32	100%	20

CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado ateste qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(n° de peças apresentadas n° de peças previstas x 100)	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
CF 2.3	2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	n° de EES apoiados n° EES previsto x100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Rede Social criada e com peças de divulgação	32	32	100%	20
CF 2.3	2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	N° de feira com participação de EES do CESOL	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N° de feira com participação de EES do CESOL	01	02	100%	20
CF 2.3	2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor total comercializado pelos empreendimentos de economia solidária	NA	NA	NA	Receita de vendas em valor financeiro	IG	R\$ 727.996,00	IG	IG
CF 2.3	2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	Numero de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	06	100%	IG

	CF 2.3	2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol	N.º de EES apoiado	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	96	IG	IG
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	Nº de EES participante da rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES participante da rede	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativas centrais existentes com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	00	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo em operação	01	00	0%	00
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	Número de empreendimentos com informações atualizadas	176	176	100%	20

CF 4	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.º de beneficiários com informações atualizadas/ n.º de beneficiários atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 -1) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	IG	IG	NA	NA
	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número de ações de fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária Prevista	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	20
CF 6	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número de assistência técnica prestada para EES resíduo sólidos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de assistência técnica prevista para EES resíduos sólidos	01	01	100%	20

	CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número de ações de fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de ações de fomento para coleta seletiva	02	02	100%	20
	CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA	NA	NA
CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito Microcrédito	16	22	100%	20
	CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito)x100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito	IG	06	IG	IG
	CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito)x100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito	IG	06	IG	IG
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						380	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				360
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						95%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				0,95

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG 2	CG1.2	1.2.1 – Limite de Gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 pontos	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
	CG2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG 2	CG2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (0,95* 0,7) + (1,0 * 0,3)						0,96					

NA: Não se aplica no trimestre.

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 20º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

CF.1 Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de

gestão e gerenciamento dos EES

CF.1.1.1 Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com EVE e Planos de Ação

A meta pactuada para este indicador é de atendimento a 16 empreendimentos durante o trimestre analisado. A contratada informa que no 20º trimestre a equipe do Cesol desse território realizou 16 (dezesseis) EVE e 16 (dezesseis) planos de ação de EES, alcançando, portanto, a meta estipulada para o período, conforme demonstra o quadro a seguir. As comprovações dos estudos de viabilidade econômica realizados aos referidos empreendimentos atendidos no trimestre foram devidamente anexadas ao relatório de prestação de contas encaminhado para a comissão de monitoramento e avaliação.

CF.1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada

A meta pactuada para o 20º trimestre é de 96 EES com assistência técnica técnica prestada pelo CESOL, e o meio de verificação de cumprimento deste indicador foi a descrição da ação realizada em relatório da contratada. Logo, considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador, conforme relação a seguir de EES atendidos no período analisado.

EMPREENHIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO	MUNICÍPIO	DATA DO ATENDIMENTO	TÉCNICO(A)	SEGMENTO PRODUTIVO
TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA	Senhor do Bonfim	23/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
QUIERO BRINDES	Jacobina	16/04/2026	Marcos	Serviços
NOME DO GRUPO MUÇOU PARA GRANJA PARADO	Senhor do Bonfim	22/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
MANHÔT ERE ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILÔMBO ERE	Jacobina	17/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO AGRÍ. E COMÚN. DO POV. DE RACHO (DELÍCIAS DO SERTÃO)	Mirangaba	14/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS	Senhor do Bonfim	22/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO PAIXÁVA DE GUIAS E CONDUTORES AMBIENTAIS DE JACOBINA	Jacobina	16/04/2026	Alinne	Serviços
ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILÔMBO ERE - MENINAS DO QUILÔMBO	Jacobina	16/04/2026	Alinne	Serviços
GRUPO FAMILIA DA TICE DOCEZ CASEIROS	Jacobina	16/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATELUS (DELÍCIAS DA TAPOCAN)	Jacobina	14/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
DOCE SERTÃO (CATATINGA DO MOURA)	Jacobina	15/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
BELLAS PAULHAS	Jacobina	15/04/2026	Marcos	Artesanato
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE COCHO DE DINTEIRO	Jacobina	16/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
GRUPO TEMPERO RAZ DO QUILÔMBO	Jacobina	14/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
CHACARA JNL AGROECOLÓGICA	Senhor do Bonfim	16/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
ADUBAR	Senhor do Bonfim	16/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
AGRO D'YCURU	Salde	30/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
DOCE DE LEITE DE DONA VERA	Salde	30/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FAZENDA GIRAL	Calem	28/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
SABORES DA TERRA (PAI)	Calem	29/04/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
COZINHA FORTE	Fiadelfia	06/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
ELAS GADO BRAVO	Fiadelfia	06/05/2026	Alinne	Artesanato
CAPIL SÃO JORGE	Fiadelfia	07/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
DELÍCIA DA LEIA	Fiadelfia	07/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
APARIÓ NECTAR PRIME	Fiadelfia	06/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
AMANTES DA ARTE	Senhor do Bonfim	08/05/2026	Wilhams	Artesanato
QUEIJO DA FAZENDA	Fiadelfia	28/04/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
CAFÉ DONA CLARA	Senhor do Bonfim	08/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
JR ARTES E VARIEDADES	Senhor do Bonfim	08/05/2026	Wilhams	Artesanato
ATELÊ GEGI CRIAÇÕES	Senhor do Bonfim	08/05/2026	Wilhams	Artesanato
CAFÉ NORI	Antônio Gonçalves	11/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
MEL DE UMBURANAS	Umburanas	13/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
GRUPO DE MULHERES E JOVENS DELÍCIAS DO QUINTAL	Ouralândia	14/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
MENINO DAS FLORES	Antônio Gonçalves	11/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DA COMÚN. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE UMBURANAS	Umburanas	12/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
MANJOS QUE CURAM	Antônio Gonçalves	11/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
ERVAS SECAS	Umburanas	13/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ORGANIZAÇÃO QUILÔMBO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANDACARU	Antônio Gonçalves	11/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
BREVIDADE DA ZETE	Antônio Gonçalves	11/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
ARTESANATO MULHERES DO SERTÃO	Umburanas	13/05/2026	Marcos	Artesanato
MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CACARA	Semolândia	20/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
MULHERES QUILÔMBOIS DO ARTESANATO PATOWORRE	Morro do Chapéu	22/05/2026	Marcos	Artesanato
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARA E CERO (PRODUTOS DA TAQUARA E CERO)	Semolândia	22/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
LATICÍNIO GAMELEIRA	Senhor do Bonfim	15/05/2026	Wilhams	Micro indústria
GRUPO DE MULHERES DO SEMÁRIO	Umburanas	12/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
MCL POLPAS (PARAISO DAS POLPAS)	Jacobina	20/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ATELÊ DE ARTE	Morro do Chapéu	22/05/2026	Marcos	Artesanato
DELÍCIAS AIMS	Umburanas	13/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
MEL NATURAL	Fiadelfia	14/05/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA	Várzea Nova	21/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
INSOITO QUILÔMBO	Morro do Chapéu	22/05/2026	Marcos	Agrícola / Agroalimentar
RIQUEZAS DA ROÇA	Jacobina	18/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
RECICLA DURO	Ouralândia	14/05/2026	Alinne	Serviços
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANGRIA E REGAIO	Jacobina	15/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANGRIA E REGAIO	Jacobina	15/05/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO CACARA	Semolândia	20/06/2026	Wilhams	Agrícola / Agroalimentar
FABRICA CROCANTE	Senhor do Bonfim	02/06/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
DOCE DO DITO	Senhor do Bonfim	02/06/2026	Alinne	Agrícola / Agroalimentar
CASA DO ARTESANATO	Várzea Nova	21/05/2026	Alinne	Artesanato

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PABASSO	Jacobina	20/05/2026	Wilhams	Agriculto / Agroalimentar
COORDINATIVA NORDESTINA DE SAÚDE POPULAR - CONSOP	Jacobina	22/05/2026	Alinne	Serviços
ARPCU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO PÓVADO DE CONCEIÇÃO E UMBURANINHA - SABORES DO SEMÁRIO	Várzea Nova	21/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAIS E ARTESÃS DE SERRA DOS MONGAÇOS - CAFÉ DA SERRA	Jaguari	12/05/2026	Wilhams	Agriculto / Agroalimentar
SALGADOS DA SERRA	Jaguari	12/05/2026	Wilhams	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ITAPICURU	Fladelfia	14/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
GRUPO PRODUTIVO VAZEA BONITA QUEIJO, CEBE, SEGUNDA VISTA	Fladelfia	14/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
FAMÍLIA RUIES	Senhor do Bonfim	10/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO QUILMOLA DE CAZUMBA I	Senhor do Bonfim	03/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
CHÁCARA PAU D' ARCO	Senhor do Bonfim	12/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
QUEIARIA CAZUMBA	Senhor do Bonfim	03/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVADO DE VAZEA DO MALITO E AGACIÊNCIAS KIMMUS	Senhor do Bonfim	03/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
	Senhor do Bonfim	11/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar

ENGENHO DA CURADERIA - O. IRACEMA	Senhor do Bonfim	12/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
RABO DE TATU DO CAZUMBA II	Senhor do Bonfim	01/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
ENGENHO DE SEU FRANCISCO	Senhor do Bonfim	12/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
CHÁCARA ARCANOS	Senhor do Bonfim	05/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
ATEU E AMOR E FELTRO	Senhor do Bonfim	02/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
ACARAJÉ DA NETINA	Senhor do Bonfim	13/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
TAPUA QUEIARIA	Senhor do Bonfim	12/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
GRUPO DE ALIMENTOS E LICOR ANTÔNIO ROSA	Senhor do Bonfim	15/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO QUILMOLA DA COMUNIDADE DE VAZEA QUETANDA (POVADO TIA JOQUIMIN)	Calém	28/04/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
APIÁRIO PINGO D' OURO	Antônio Gonçalves Saúde	16/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
DELÍCIAS DAS OLIVEIRAS	Senhor do Bonfim	08/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
CRICÓRIO MIM	Senhor do Bonfim	16/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
XVY PURURUÇA	Senhor do Bonfim	08/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VAZEA DANTAS (GRUPO DELÍCIAS DO SERTÃO) FMA	Calém	05/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar

ROSA DE SARDON DO SÍTIO RIO VERDE	Miguel Calmon	21/05/2026	Alinne	Artesanato
SEGULOS DA MARU	Jacobina	20/05/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
MAKAVULIA CLEAN (DABÃO RADIANTE)	Senhor do Bonfim	06/06/2026	Marcos	Micro indústria
ATEU CONSTRUINDO SONHOS	Umburanas	13/05/2026	Marcos	Artesanato
QUEIARIA DA TINA	Senhor do Bonfim	17/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
DELÍCIAS DE CASA	Senhor do Bonfim	18/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
GRUPO DE MULHERES MAKAVULIA VERDE	Senhor do Bonfim	18/06/2026	Marcos	Micro indústria
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICULTORES DE MULHERES DE ABARÁ NOVO - ACAMAN	Jaguari	19/06/2026	Alinne	Agriculto / Agroalimentar
CARMELOS JARDIM 13	Senhor do Bonfim	16/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar
ARMAZÉM FLOR E BRASA	Andorinha	17/06/2026	Marcos	Agriculto / Agroalimentar

CF.2 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS PELO CESOL

2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

No trimestre em análise, a contratada informa que foram inseridos produtos de 96 EES em mercados convencionais, ampliando as oportunidades de comercialização e fortalecendo a visibilidade dos empreendimentos no território de abrangência do Cesol Piemonte de Diamantina e municípios. Esse indicador tem como objetivo promover o acesso dos grupos produtivos a novos canais de venda, consolidar parcerias com estabelecimentos comerciais locais e estimular o consumo de produtos oriundos da economia solidária.

Considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador. A seguir, amostra das imagens encaminhadas para comprovação do indicador em análise.

Imagem 01: Central do Agricultor/Jacobina – BA



Imagem 02: - Sertão Raízes/Salvador – BA



Fonte: CESOL (2026)

Quadro 04 – Relação de mercados convencionais	
ITEM	ENDEREÇO
1	EMPÓRIO SERTANEJO - R. JAILTON FERREIRA PEREIRA, 334 - JARDIM DO JOCKEY, LAURO DE FREITAS - BA 42702-450
2	FEDERAÇÃO UNICAFES - AVENIDA CORVAL CAYMAN, 55488 - ITAPIÁ, SALVADOR - BA 41.035-150
3	CESOL SALVADOR - SALVADOR SHOPPING
4	MERCADINHO PARCERIA - ACESSO DE NÚCLEO 02 25A TERREO CASAS POPULARES MUNICÍPIO, SR DO BONFIM - BA
5	SUPERMERCADO JR - RUA 2 QUADRA B 1714A TERREO CASAS POPULARES MUNICÍPIO, DE SR. DO BONFIM - BA
6	SOLIMP - RUA BARÃO DO COTEGIPE, N. 477 - CENTRO
7	COMERCIO AVES - 100 PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JUAZEIRO - BA
8	CESOL LITORAL S/A - ITABUNA/BA
9	DELICIAS REGIONAIS - RUA CO MOREIRA, Nº 52, BARRIO LOZE EDUARDO MAGALHÃES, SENHOR DO BONFIM - BA
10	PADARIA RA - AV. ROBERTO SANTOS, CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA
11	FAZENDINHA - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, RUA MARIANO VENTURA, CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA
12	RECANTO DAS AVES - DELICIAS DO SERTÃO, VIMBEA DANTAS
13	PONTO DO QUEIJO - CARIÁ-BA
14	CASA TICA - PRAÇA MONSIEUR BERENGIER, Nº 242, CENTRO, REMANSO-BA
15	VIANNA CEL - AVENIDA PAUL, Nº705, CENTRO, REMANSO-BA
16	CONETO DA AGRICULTURA FAMILIAR / PRAÇA DA MISSÃO, CENTRO, JACOBINA - BA
17	CASA CASTAÑO - RUA BELLO HORIZONTE, Nº 352, JARDIM, SALVADOR - BA / BA
18	SABORES DA TERRA - AVENIDA DOS RIOS NA PISTA LUIZ, SENHOR DO BONFIM - BA
19	SUPERMERCADO CHAMÉ / RUA PAULO CECILIO, 55, CENTRO, CEP 48.700-000 / SENHOR DO BONFIM - BA
20	PANIFICADORA E MERCADINHO DEIVA / ENDEREÇO NA RUA BARÃO DE MAUA Nº 54 BARRIO SANTOS DIAMONT, SR DO BONFIM BA
21	MERCADINHO MARTINS / ENDEREÇO RUA BARRA Nº 130 - ALTO DA BARRA, SR. DO BONFIM BA
22	MERCADINHO NATIVO / RUA CARLOS GOMES, 257, CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, 48970-000
23	LOJA MUNDO NATURAL EM SENHOR DO BONFIM, BA, FICA LOCALIZADA NA PRAÇA DR. JOSE GONÇALVES, 55A, NO CENTRO
24	SERTÃO RAÍZES - CEP 41.705-010, BARRIO JARDIM DAS MARGARETAS, SALVADOR/BA,
25	ABRAZEM DO VALE EM JUAZEIRO, BA - 32.297.262/0000-99 - AVENIDA BARRA, 17 - DOM TOMAZ, JUAZEIRO - BA, 48.905-555
26	CESOL METROPOLITANO 2 / Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.700-070
27	Supermercado Ideal - 54.845.562/0000-65 / Endereço Avenida São Francisco 84 Anís, SÉS, Terreo, Jacobina - BA, 44.700-000
28	Loja Sertão Natural em Jacobina, BA, está localizada na Rua São João Dias Pires, 100-A, Bairro Eleva Pires, CEP 44.700-000
29	AL SUPERMERCADO CNPJ 32.665.387/0001-94, está localizada na Rua da Fraternidade, Nº 145- Fila Tomas no Bairro Missão, em Jacobina, BA,
30	Mercado Dourodo Terra M Ocurado F Gomes Ltda está localizada na 17 Rua A, nº 14, no bairro Jacobina 3, em Jacobina, BA, CEP 44.700-000
31	Supermercado Anália em Jacobina está localizada na Rua Ernesto Pires, número 843, no bairro Indus,
32	CENTRO DO AGRICULTOR - Rua Remédio Jacobina Vieira, 142 Pista, Jacobina - BA 44.700-000
33	MERCADINHO TITIAL - RUA JOSÉ TEIXEIRA, 609 JACOBINA - BA
34	Vitória Pires, em Jacobina está localizada na Rua Remédio Jacobina Vieira, Nº 165, no centro, próximo à rodoviária.

Fonte: CESOL (2026)

CF 2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A contratada informa que, no 20º trimestre, o Cesol deste território promoveu avanços importantes nos empreendimentos acompanhados, com foco na qualificação dos produtos e no aprimoramento dos processos produtivos. As melhorias implementadas concentraram-se na verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade-quantidade-preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem; Criação de rótulos e logomarcas, entre outras ações voltadas à elevação da qualidade e à competitividade dos produtos no mercado.

De modo geral, o Cesol realizou 32 ações de melhoramento de produtos, alcançando a meta inicialmente pactuada de atender a 32 EES. A seguir, apresenta-se a amostra das melhorias realizadas, cujas comprovações foram encaminhadas em formato digital junto ao relatório de prestação de contas.

Nome do Empreendimento: Chácara Pau d Arco		
Nº 02		
Imagem antes		
Imagem depois		
ASPECTOS MELHORADOS:		
1. Criação do Rótulo para ovos caipira (Tabela nutricional, código de barras) e todas as informações		

Nome do Empreendimento: Criatório M & M		
Nº 03		
Imagem antes		
Imagem depois		
ASPECTOS MELHORADOS:		
1. Criação do Rótulo para ovos caipira (Tabela nutricional, código de barras) e todas as informações		

Nome do Empreendimento: Tempero dona Josefa		
Nº 05		
Imagem antes	NÃO EXISTIA	
Imagem depois		
ASPECTOS MELHORADOS:		
1. Criação do Rótulo da pizza brotinho		

Nome do Empreendimento: COZINHA NOVO SABOR
Nº 06



ASPECTOS MELHORADOS:

1. Criação do rótulo para novos sabores do sequilha (PRÓXIMO TRIMESTRE MAIS 2 SABORES SALGADOS)

Nome do Empreendimento: Delicias do Sertão

Nº 09

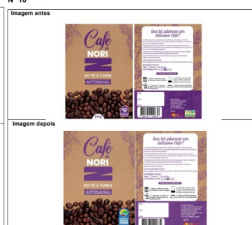


ASPECTOS MELHORADOS:

1. Criação do rótulo o Biscoito de Licuri

Nome do Empreendimento: Café Nori

Nº 10



ASPECTOS MELHORADOS:

1. Alteração no rótulo, foi removido o selo do aspeço, selo da agricultura familiar sem ser oficial, e aumento do campo da fabricação e validade. E foi acrescentado o selo original da agricultura familiar.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informa que foram produzidas e divulgadas, por meio das redes sociais, 6 peças de comunicação e propaganda, alcançando a meta inicialmente pactuada de 6 peças de divulgação. Dessa forma, constata-se o cumprimento integral da meta pactuada para o período. As publicações foram devidamente veiculadas por intermédio da plataforma *Instagram* (@cesolpiemontedadiamantina).

CF 2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas e peças de divulgação com vistas à visibilidade e comercialização

Este indicador avalia a quantidade de EES que receberam suporte para desenvolver e manter perfis ativos em plataformas digitais/redes sociais. Verifica-se tanto a criação das redes quanto o apoio contínuo à sua gestão, visando ampliar a visibilidade e o alcance dos empreendimentos. Nesse cenário, a contratada informa que 32 empreendimentos tiveram suas redes sociais criadas ou apoiadas durante o período, atingindo integralmente a meta para o período em análise, conforme

comprovações encaminhadas anexas ao edital. Considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador.

CF 2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

Para essa meta, a variável pactuada é a participação em 01 (uma) feira e o meio de verificação se dá através de relato da participação e registro fotográfico. Nesse cenário, nesse trimestre o CESOL PDeM e os EES participaram de 02 Feiras, a saber: I) Feira da Mulher, realizada pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim nos dias 08 e 09 de maio; e II) 18º Feira de agricultura Familiar, realizada pelo SINTRAF em Senhor do Bonfim nos dias 18 a 20 de junho. A seguir, relacionam-se os registros fotográficos.

Imagem 12: Feira da Mulher



Fonte: CESOL (2020)

Imagem 14: Feira da Agricultura Familiar



Fonte: Cesol (2020)

CF 2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol

Para esta meta, a variável pactuada é o valor financeiro, tendo como meio de verificação o descritivo apresentado no relatório de prestação de contas, por empreendimento, referente ao valor comercializado no mercado convencional.

Com base no levantamento realizado pela contratada junto aos 96 EES, foi identificado um valor total aproximado de **R\$ 727.996,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)** em vendas realizadas no período. Desse montante, R\$ 3.077,00 correspondem às vendas realizadas na loja Empório do Piemonte, considerando apenas os EES entrevistados pela neste trimestre.

CF 2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Trata-se de informação gerencial. A partir de relatório encaminhado pela contratada, relacionou-se o quantitativo em R\$ de produtos/serviços inseridos em mercado institucional/compras públicas. No decorrer do 20º trimestre, 6 (seis) EES mantiveram o fornecimento de produtos alimentícios nos programas PAA e/ou PNAE, alcançando o montante de R\$ R\$ 51.188,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e oito reais), conforme tabela a seguir.

EES	MUNICÍPIO	resultado das vendas na	mercado institucional	Descrever qual produto (ou produtos) que são entregues, qual o valor do contrato e qual a periodicidade.
Associação org. E comunitária do povoado de Racho (delícias do sertão)	Maragabá	4.000	PNAE e PAA	Securites, leite, aveia etc. PAA R\$ 16.000,00. Doceiras nel leite e PNAE R\$ 20.000,00. Vende nel leite, totalizando R\$ 36.000,00. Terça e sexta nel leite.
Doce sertão (doçaria do Mourão)	Jacobina	19.788	PNAE	Doce sem açúcar, valor do contrato estimado em R\$ 28.800,00 com período de até 6 dezembro de 2020.
Sabores da Terra	Cadê	3.000	PNAE	REQUISIÇÃO PNAE: BISCOLO CONTRATO DE 40 MIL REAIS.
Grupo de Mulheres do Sertão	Umburanas	13.400	PAA	PNAE B.O.C. REQUISIÇÃO: O EES AINDA NÃO INFORMOU O VALOR DO CONTRATO.
Riquetes da Roca	Jacobina	6.000	PAA	Doce, PAA. Se a unidade participante, aguardando pedido.
Associação comunitária agricultor de mulheres de Apipatã (mãe) - ACAMAM - CABEÇALHAS	Jaguarari	5.000	PNAE	DOCES E GELÉIAS, VALOR NÃO INFORMADO PELO GRUPO.

Fonte: CESOL (2020)

CF 2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol

Este indicador mede quantos empreendimentos da economia solidária estão efetivamente realizando atividades de comercialização (vendas de produtos ou serviços) com algum tipo de apoio oferecido pelo Cesol. O indicador permite verificar o alcance e a efetividade das ações do Cesol na promoção da comercialização, mostrando quantos empreendimentos, dentro de um período específico, recebem suporte direto para vender seus produtos ou serviços. Além disso, auxilia no monitoramento da capacidade do Cesol em estimular geração de renda, ampliação de mercados e fortalecimento econômico dos grupos atendidos. Nesse sentido, a contratada informa por meio de descritivo em seu relatório ter apoiado 96 EES na comercialização direta com o mercado convencional, feiras livres, loja espaço solidário, venda direta, mercado institucional, entre outros, conforme comprovações encaminhadas no relatório trimestral de prestação de contas.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de

integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Para esta meta, a variável pactuada corresponde ao número absoluto de EES assistidos, verificado por meio dos 128 Termos de Adesão à Rede (TAR) apresentados pela contratada em documentos ajuntados ao relatório de prestação de contas do trimestre. Esses documentos comprovam formalmente a vinculação dos empreendimentos à Rede Meu Sertão e permitem aferir o alcance das ações de acompanhamento desenvolvidas pela equipe técnica.

A partir da análise dos documentos comprobatórios para este indicador, considera-se cumprida meta pactuada para este período.

CF 3.2.1 - Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização

O indicador em questão estabelece como pactuado a criação de uma cooperativa central voltada à comercialização, com atuação abrangendo todo o território atendido pelo CESOL. O meio de verificação previsto para essa entrega é o Estatuto da nova instituição, que deverá formalizar sua constituição, objetivos e estrutura de governança. Trata-se de uma iniciativa destinada a fortalecer a capacidade de inserção comercial dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por meio de uma organização centralizada e juridicamente estruturada.

Contudo, a implementação dessa proposta, segundo a contratada, está programada para trimestres posteriores. Até lá, informa o CESOL que desenvolve ações de qualificação e formação junto aos EES, com o objetivo de prepará-los para integrar e gerir a futura cooperativa central. Esse período preparatório é fundamental para garantir que os empreendimentos tenham domínio dos processos administrativos, operacionais e coletivos necessários para a gestão eficiente da nova entidade.

Nesse cenário, devido à ausência de comprovações, considera-se não cumprido o indicador em tela.

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Embora este indicador se aplique ao trimestre em análise, a contratada não encaminhou as comprovações necessárias. Dessa forma, considera-se descumprida a meta estabelecida para o indicado em análise.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Por meio da assistência técnica, o CESOL fomentou os EES a comercializarem seus produtos no espaço solidário - a loja do CESOL, conforme apresentado nas imagens a seguir. Essa estratégia busca ampliar a visibilidade e o acesso ao mercado para os EES, fortalecendo sua presença em um ambiente de comercialização estruturado e alinhado aos princípios da economia solidária.

A variável pactuada para essa meta é a aferição de 128 EES com contratos de consignação, documento que comprova a inserção formal dos empreendimentos no espaço comercial do CESOL. Esses contratos atestam que os EES estão, de fato,

comercializando na loja e estão organizados em pasta digital encaminhada junto ao relatório de prestação de contas pela contratada, garantindo a verificação adequada do cumprimento da meta.

Imagens 20 a 24: Produtos diversos na Loja do CESOL



Fonte: CESOL (2026)

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O indicador em análise tem como finalidade acompanhar a realização de eventos voltados ao estímulo do consumo responsável, compreendido como a adoção de práticas de consumo que considerem os impactos ambientais, sociais e econômicos das escolhas realizadas, valorizando o uso eficiente dos recursos, a redução da geração de resíduos, o trabalho digno e o desenvolvimento local sustentável.

Para o 20º trimestre, a organização informou a participação da agente socioprodutiva Alinne na mesa-redonda “Conexão Profissional”, realizada em 10 de junho de 2026, no IF Baiano, campus Senhor do Bonfim. Segundo o relato apresentado, a atividade envolveu estudantes e docentes da instituição e teve como propósito apresentar a política pública de Economia Solidária, bem como discutir perspectivas de atuação na área, por meio do diálogo com egressos e profissionais.

No que se refere especificamente ao indicador, a atividade apresenta aderência ao objetivo de estímulo ao consumo responsável, uma vez que, conforme informado

pela organização, durante o encontro foram abordados conteúdos relacionados ao conceito de consumo responsável, além da apresentação do CESOL e de sua atuação no âmbito da política pública de Economia Solidária. A ação também possibilitou a aproximação entre a política pública, o ambiente educacional e o público participante.

Dessa forma, a atividade informada demonstra compatibilidade com a finalidade do indicador, especialmente pela inclusão da temática do consumo responsável e pela divulgação da Economia Solidária junto à comunidade acadêmica. Contudo, a análise do cumprimento da meta deve estar condicionada à verificação dos documentos comprobatórios e dos demais elementos de evidência apresentados pela organização.



Fonte: <https://www.instagram.com/p/DY2Udh7o4a9/>

CF 4. Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

A variável pactuada para essa meta no 20º trimestre é de 176 EES, tendo como meio de verificação a apresentação de planilha ou sistema contendo o detalhamento dos empreendimentos, conforme solicitado pela CATIS, devidamente atualizado. A contratada informa que houve atualização cadastral dos EES acompanhados pelo CESOL PDM, conforme conferência em sistema e documentos comprobatórios encaminhados.

Dessa forma, considera-se cumprida a meta estabelecida para este indicador, cuja comprovação supera a meta inicial prevista.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Este indicador avalia o percentual de atualização das informações cadastrais dos beneficiários, garantindo que os dados utilizados pelo Cesol permaneçam atualizados, consistentes e aptos a orientar o acompanhamento das ações socioproductivas. A meta estabelecida - atualização de 100% das informações - foi integralmente alcançada.

A contratada encaminhou documento comprobatório, conforme previsão contratual. Dessa forma, considera-se cumprida a meta pactuada para o trimestre em análise.

CF 4.3.1 - Incremento da renda produtiva familiar

Trata-se de informação gerencial. Este indicador refere-se à elaboração e entrega do relatório que analisa a evolução da renda dos EES atendidos pelo Cesol. A meta prevista - a produção de um relatório - não foi realizada pela contratada. Por se tratar de um indicador IG, não há previsão de desconto por não atendimento à meta.

CF 5 - Articulação, governança e formação permanente.

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

Conforme a descrição deste indicador, as atividades estão relacionadas às atribuições do coordenador de articulação, cargo previsto no rol de ocupações dos CESOL. O indicador busca estimular a articulação institucional e o desenvolvimento de parcerias, visitas, reuniões e demais atividades realizadas pelo CESOL com vistas à efetivação da política pública de Economia Solidária nos municípios.

No 20º trimestre de execução do projeto, a organização informou a realização, em 13/05/2026, de reunião com o Secretário de Desenvolvimento Agropecuário do município de Senhor do Bonfim, Sr. Paulo Terra Nova. Segundo o relato apresentado, o encontro teve como objetivo estabelecer diálogo institucional para a construção de estratégias conjuntas voltadas ao fortalecimento e à ampliação das cadeias produtivas locais, considerando as potencialidades do município e as diretrizes da Política Pública de Economia Solidária.

A atividade relatada apresenta aderência ao objeto do indicador, especialmente por envolver articulação direta entre o CESOL e a gestão pública municipal, buscando estabelecer estratégias de atuação conjunta relacionadas ao fortalecimento das atividades produtivas locais. A aproximação institucional constitui elemento relevante para o fomento da política pública de Economia Solidária, na medida em que pode favorecer a construção de parcerias e a inserção da temática na agenda municipal.

Dessa forma, verifica-se que a ação realizada no município de Senhor do Bonfim está alinhada à finalidade do indicador em análise, por promover diálogo com a gestão municipal e buscar a construção de estratégias voltadas ao fortalecimento da Economia Solidária e das cadeias produtivas locais. Ressalta-se, contudo, a importância de que as ações de articulação sejam acompanhadas de registros que permitam identificar seus desdobramentos e resultados concretos para o fomento da política pública municipal.

Imagem 27: Cesol



Fonte: CESOL (2026)

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

A meta referente à realização de evento formativo em Economia Solidária tem como finalidade promover a difusão dos princípios, fundamentos e diretrizes da Economia Solidária junto ao público em geral, incluindo representantes de EES, consumidores, parceiros institucionais e estudantes. A ação busca contribuir para o fortalecimento da política pública de Economia Solidária e para a ampliação do conhecimento acerca de seus princípios e práticas.

No 20º trimestre de execução do projeto, a organização informou o cumprimento da meta por meio da participação do Coordenador de Articulação do CESOL, Nilo Ramos, no XII Fórum de Educação Profissional, realizado no município de Juazeiro-BA, com a participação de estudantes do CEEP Norte Baiano. Na ocasião, foi desenvolvida atividade formativa intitulada “Educação Profissional e Tecnologia na Perspectiva da Economia Solidária para a Promoção da Equidade e do Protagonismo Estudantil”.

Conforme o relato apresentado, a atividade abordou os princípios, fundamentos e práticas da Economia Solidária, estabelecendo relação com a educação profissional e destacando seu potencial enquanto estratégia de inclusão produtiva, geração de trabalho e renda e fortalecimento da organização coletiva.

A ação realizada apresenta aderência ao objetivo do indicador, uma vez que se caracteriza como atividade de caráter formativo e possibilita a disseminação dos conhecimentos relacionados à Economia Solidária junto ao público estudantil. Destaca-se, ainda, a pertinência da temática abordada, considerando a articulação estabelecida entre Economia Solidária, educação profissional, tecnologia, equidade e protagonismo estudantil.

Nesse sentido, a participação do CESOL no evento constitui estratégia de difusão da política pública e de sensibilização de estudantes acerca das possibilidades de organização coletiva e de geração de trabalho e renda. A atividade também amplia o alcance da atuação do CESOL para além dos EES diretamente acompanhados, fortalecendo a interlocução com instituições de ensino e com potenciais públicos interessados na temática.

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, a atividade possui correspondência com a finalidade estabelecida para o indicador, evidenciando a realização de ação formativa voltada à difusão dos princípios e práticas da Economia Solidária. Meta cumprida.



CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

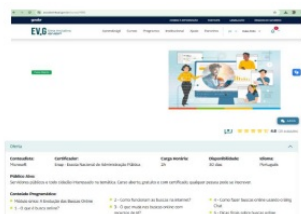
A meta possui como variável pactuada a qualificação da equipe técnica do CESOL, tendo como meio de verificação o comprovante de certificação do membro da equipe que realizou a formação.

No 20º trimestre, a organização informou a realização de curso on-line intitulado “A Evolução das Buscas Online”, disponibilizado pela Escola Virtual de Governo (EVG). Conforme relatado, a formação abordou a utilização de ferramentas de busca *on-line* para localização de fontes confiáveis, relevantes e atualizadas, bem como recursos de filtragem, organização e personalização de resultados para pesquisas e estudos.

A formação realizada apresenta pertinência com o processo de qualificação da equipe técnica, considerando que o domínio de ferramentas de pesquisa e localização de informações constitui recurso relevante para o desenvolvimento das atividades técnicas, especialmente no levantamento de dados, pesquisas, elaboração de estudos e apoio às ações desenvolvidas pelo CESOL.

A organização também destacou que a modalidade *on-line* possibilitou a realização da capacitação de forma compatível com a agenda de atividades do período, favorecendo a continuidade do processo de formação profissional.

Dessa forma, a atividade relatada é compatível com a finalidade do indicador e demonstra a realização de ação de qualificação profissional da equipe técnica. Além disso, os documentos comprobatórios foram anexados e devidamente encaminhados à comissão.



Fonte: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1092>

CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF 6.1.1 - ATEG para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

O indicador em análise tem como finalidade assegurar a prestação de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) específica aos EES que atuam com resíduos sólidos, contemplando aspectos relacionados à gestão, organização em rede, qualificação das atividades produtivas e conscientização quanto à separação e destinação adequada dos materiais recicláveis. Para o período, a meta pactuada corresponde ao atendimento de 01 EES.

No 20º trimestre, a organização informou a realização de acompanhamento técnico junto à Cooperativa Recicla Ouro, localizada no município de Ourolândia-BA, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento, identificar oportunidades de qualificação dos produtos e fortalecer sua inserção em novos mercados.

Durante a visita, foram prestadas orientações técnicas aos representantes da cooperativa, abrangendo aspectos relacionados à organização produtiva, agregação de valor e estratégias de comercialização. A ação demonstra aderência à finalidade do indicador, uma vez que contempla o acompanhamento direto de empreendimento que atua no segmento de resíduos sólidos e envolve orientações voltadas ao fortalecimento de sua gestão e de suas possibilidades de comercialização.

Destaca-se, ainda, a identificação da farinha de osso produzida pelo empreendimento, destinada à utilização como insumo para compostagem orgânica, como potencial produto passível de inovação e agregação de valor. A partir dessa identificação, foram estabelecidos encaminhamentos voltados à elaboração de identidade visual (logomarca) e à realização de estudo de viabilidade técnica e comercial, com o propósito de avaliar a adequação do produto às exigências do mercado convencional e sua possível inclusão na carteira de produtos do empreendimento.

Os encaminhamentos registrados evidenciam que a assistência técnica não se limitou ao acompanhamento das atividades já desenvolvidas pela cooperativa, tendo contribuído também para a identificação de possibilidades de inovação, agregação de valor e ampliação dos canais de comercialização.

Dessa forma, considerando que a meta pactuada é o atendimento de 01 EES e que

foi informado o acompanhamento técnico da Cooperativa Recicla Ouro no período, verifica-se o cumprimento da meta estabelecida para o indicador.

Imagem 31: Visita técnica



Imagem 32: Visita técnica



atendidos pelo CESOL

Este indicador possui como variável pactuada a inclusão socioprodutiva de EES atendidos/assistência técnica realizada, tendo como meio de verificação a descrição das atividades desenvolvidas no relatório. Para o período, está prevista a realização de 02 atividades de fomento, contemplando ações de sensibilização e conscientização da população e articulações junto ao poder público municipal com vistas ao fortalecimento da coleta seletiva e da inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

No 20º trimestre, a organização informou a realização de duas atividades relacionadas ao fomento da coleta seletiva e ao fortalecimento da cadeia da reciclagem.

A primeira atividade consistiu na participação da equipe técnica no III Seminário Gestão Ambiental Integrada: Cooperação Sem Fronteiras, realizado no Território Piemonte Norte do Itapicuru, no auditório do CEEP Prof. Paulo Batista Machado, com apoio do INEMA e do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte Norte do Itapicuru.

Conforme informado, a participação teve como objetivo fortalecer a articulação institucional entre os diferentes atores envolvidos na gestão dos resíduos sólidos, promover o intercâmbio de experiências e disseminar práticas relacionadas à coleta seletiva e à inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis. A atividade também possibilitou o diálogo sobre estratégias de gestão ambiental integrada e a identificação de possibilidades de parcerias e ações conjuntas a serem desenvolvidas nos municípios atendidos pelo CESOL.

A segunda atividade consistiu na realização de reunião no escritório do CESOL, com a participação do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Jaguarari, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de cooperados da cooperativa de reciclagem do município. A reunião teve como finalidade fortalecer a articulação entre o CESOL, o poder público municipal e o empreendimento de Economia Solidária, visando à construção de parcerias para o fortalecimento da cadeia da reciclagem no município.

Durante a reunião, também foi discutida a possibilidade de realização de visita técnica de intercâmbio ao empreendimento Maravilha Verde, reconhecido pela fabricação de vassouras a partir de garrafas PET recicladas. A proposta apresenta relevância no âmbito da inclusão socioprodutiva, considerando que a cooperativa de Jaguarari foi contemplada com equipamentos destinados à implantação de uma unidade de fabricação de vassouras ecológicas. O intercâmbio poderá favorecer a troca de conhecimentos e experiências, além de contribuir para a qualificação do processo produtivo e para a agregação de valor aos materiais recicláveis coletados pelo empreendimento.

A análise das duas atividades demonstra aderência direta à finalidade do indicador, uma vez que foram realizadas ações tanto de articulação e sensibilização no âmbito da gestão de resíduos sólidos quanto de aproximação com o poder público municipal e com empreendimento de reciclagem. Destaca-se, particularmente, a segunda

atividade, por apresentar encaminhamento concreto relacionado à estruturação da cadeia produtiva da reciclagem e à agregação de valor aos materiais coletados.

Dessa forma, considerando que a meta pactuada prevê a realização de 02 atividades de fomento e que foram apresentadas duas ações distintas no período, verifica-se, com base nas informações constantes do relatório, o cumprimento da meta estabelecida para este indicador.

Imagem 34: Seminário



Fonte: CESOL (2026)

Imagem 35: Reunião



Fonte: CESOL (2026)

CF 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF 7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

Após análise das informações apresentadas no relatório trimestral da contratada, verifica-se o cumprimento integral da meta. O componente possui como variável pactuada a orientação de 16 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), tendo como meio de verificação a descrição das ações realizadas em relatório técnico.

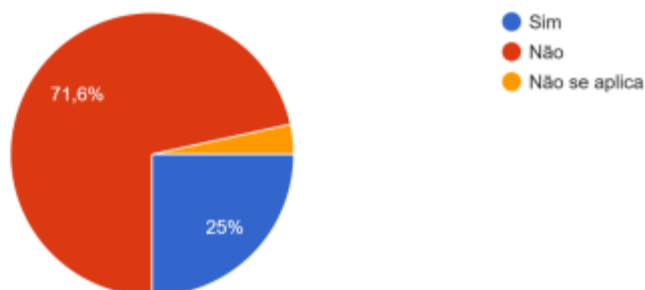
Conforme informado pela contratada, a equipe técnica do CESOL, por meio dos agentes socioprodutivos, desenvolveu ações de orientação e divulgação sobre o acesso ao microcrédito junto aos empreendimentos atendidos. As atividades contemplaram esclarecimentos acerca do funcionamento do microcrédito, procedimentos necessários para solicitação, condições de acesso, formas de pagamento e documentação exigida para contratação.

O relatório informa que as orientações alcançaram 22 Empreendimentos Econômicos Solidários, quantitativo superior à meta pactuada de 16 EES, conforme demonstrado no gráfico apresentado pela contratada. Observa-se que a ação contribui para o fortalecimento da autonomia produtiva e financeira dos empreendimentos, ampliando o acesso às políticas de financiamento e incentivo à produção.

Dessa forma, entende-se que a meta referente a este indicador foi devidamente cumprida, inclusive superando o quantitativo inicialmente pactuado para o período avaliado.

Gráfico 01: Gráfico sobre orientação para o microcrédito

O EES recebeu orientação para acesso ao microcrédito
88 respostas



CF 7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Este indicador avalia a quantidade de empreendimentos encaminhados para acesso a microcrédito, considerando, neste caso, uma meta específica condicionada ao empreendimento. O seu alcance é verificado a partir da efetiva realização do encaminhamento e das orientações prestadas ao empreendimento.

Foram registrados no relatório o quantitativo e os grupos que buscaram esse acesso. Segundo o documento, Os 06 EES demonstraram interesse na aquisição de linhas de créditos por diferentes motivos.

Logo, verifica-se que houve a execução do encaminhamento previsto, com registro detalhado da ação e identificação do empreendimento atendido, conforme descrição do indicador anterior.

CF 7.3 - CF 7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento IG)

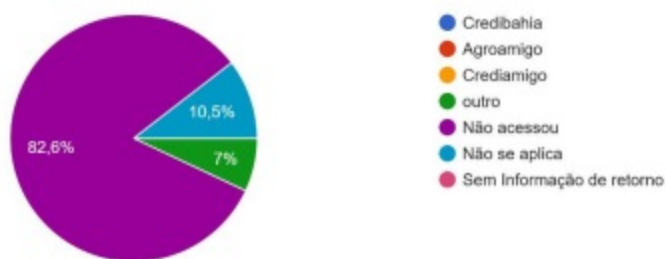
Trata-se de informação gerencial. Este indicador verifica a quantidade de EES que efetivamente acessaram microcrédito, considerando uma meta condicionada ao empreendimento. O atendimento é comprovado mediante a confirmação do acesso aos recursos financeiros por parte dos empreendimentos.

A contratada informa que 6 EES declararam ter acessado microcrédito. As linhas de créditos acessadas foram apontadas em entrevistas e descritas a seguir.

Gráfico 03: Gráfico sobre acesso ao microcrédito

O EES acessou o microcrédito

86 respostas



CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social tem seguido o regulamento de compras.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

CG 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

Esta meta tem como variável pactuada a realização de uma pesquisa de satisfação, sendo o meio de verificação a apresentação descritiva da pesquisa realizada, com os dados coletados e tabulados no relatório técnico e registros correspondentes. A pesquisa de satisfação foi utilizada como instrumento para obter o feedback do público-alvo, contendo perguntas fechadas e abertas. A adesão à pesquisa foi voluntária, direcionada principalmente aos beneficiários envolvidos na gestão dos EES.

A contratada informa que a pesquisa foi aplicada de forma digital, por meio da plataforma Google Forms, distribuída em duas seções, e resultou em 30 respostas. O formulário apresentava preenchimento simples, com a maioria das questões em formato semiestruturado e uma questão aberta.

Considera-se cumprida a meta pactuada para o período em análise. A seguir, relacionam-se os gráficos resultantes da pesquisa.

Imagem 36: Pesquisa de satisfação



Quadro 1 - Resumo da Pesquisa de Satisfação (20º Trimestre)

Questão	Alternativa	Frequência	Percentual (%)
Qual a sua expectativa em relação ao projeto do CESOL?	Excelente	23	59,0%
	Boa	15	38,5%
	Regular	1	2,6%
A equipe técnica conseguiu passar as orientações com clareza?	Sim, ficou muito bem explicado	37	94,9%
	Sim, mas ainda fiquei com algumas dúvidas	1	2,6%
	Foi razoável	1	2,6%
Referente ao tempo de visita técnica:	Suficiente	37	94,9%
	Não suficiente	2	5,1%
Houve pedido não atendido ou sem retorno?	Não	34	87,2%
	Sim	5	12,8%
Expectativa em relação ao trabalho do CESOL	Expectativa alta	34	87,2%
	Expectativa normal	5	12,8%

Fonte: CESOL PDM (2026)

Quadro 2 - Ações esperadas pelos respondentes

Ação esperada	Frequência	% dos respondentes
Capacitação ou treinamento	12	30,8%
Inserção do produto/serviço no mercado convencional	11	28,2%
Comercialização na "lojinha do CESOL"	8	20,5%
Elaboração de logomarca	8	20,5%
Elaboração ou melhoria de rótulo	6	15,4%
Fundo Rotativo Solidário	5	12,8%
Participação em Feira de Economia Solidária	5	12,8%
Outras ações	5	12,8%
Ampliação das visitas técnicas	2	5,1%
Apoio à criação/organização de cooperativa	1	2,6%

Fonte: CESOL PDM (2026).

Conclui-se que a Pesquisa de Satisfação do 20º Trimestre apresenta um cenário amplamente positivo. A avaliação do projeto concentrou 97,4% das respostas entre excelente e boa; 94,9% consideraram as orientações muito bem explicadas; 94,9% avaliaram o tempo de visita como suficiente; e 87,2% manifestaram expectativa alta quanto ao trabalho do CESOL.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	593.899,87	Saldo Atual em Conta Corrente	12.000,00
Total de entradas (f)	272.401,33	Saldo Atual de Aplicação Financeira	633.489,70
Repasses Públicos no Período - Custeio	249.187,84	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 645.489,70
Repasses Públicos no Período - Investimento	8.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	14.745,51		
Devolução - Estornos bancários	467,98		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	866.301,20		
Total de saídas (g)	235.959,01		
Despesas de Custeio	213.959,01		
Despesas Pagas do Período	213.959,01		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	22.000,00		
Despesas Pagas do Período	22.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 630.342,19	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 15.147,51
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 630.342,19		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	141.878,14		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	630.342,19		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária (corrente e aplicação) foram apurados a partir dos extratos bancários apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº09/2021 - Período 11/04/2026 a 09/07/ 2026.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	249.187,84	0,00	249.187,84	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	593.899,87	0,00	593.899,87	0,00		
(A)Total de Repasses	851.087,71	0,00	851.087,71	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	14.745,51	0,00	14.745,51	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	467,98	0,00	467,98	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B)Total de Outras Receitas	15.213,49	0,00	15.213,49	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	866.301,20	0,00	866.301,20	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	74.353,92	0,00	74.353,92	0,00	74.353,92	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	52.168,92	141.878,14	52.168,92	141.878,14	194.047,06	141.878,14
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	137.022,84	141.878,14	137.022,84	141.878,14	278.900,98	141.878,14
2.2 Serviço de Terceiros	45.369,93	0,00	45.369,93	0,00	45.369,93	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	45.369,93	0,00	45.369,93	0,00	45.369,93	0,00
2.3 Despesas Gerais	28.352,31	0,00	28.352,31	0,00	28.352,31	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	28.352,31	0,00	28.352,31	0,00	28.352,31	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	3.213,93	0,00	3.213,93	0,00	3.213,93	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	3.213,93	0,00	3.213,93	0,00	3.213,93	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	213.959,01	141.878,14	213.959,01	141.878,14	355.837,15	141.878,14
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	235.959,01	141.878,14	235.959,01	141.878,14	377.837,15	141.878,14

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, o somatório registrado refere-se ao repasse da 22ª parcela conforme cronograma de desembolso do Contrato de Gestão nº09/2021 destinado a despesas de custeio e investimento;

Nota 2 – Nos itens 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se ao saldo remanescente do 19º trimestre;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo apresentado refere-se ao rendimento bruto sobre aplicação financeira;

Nota 4 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a estornos bancários;

Nota 5 – Nos itens 2.1.2 e 2.1.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” diferem do limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se IRRF (imposto de renda) sobre a aplicação financeira, IRRF sobre locação do imóvel e pagamento dos impostos CSLL, Cofins, PIS-PASEP;

Nota 7 – Na coluna “Despesas do Período a Pagar” refere-se a despesas provisionadas para o trimestre subsequente referente a encargos sociais.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

Conforme demonstrativo da Tabela 02 registra-se o saldo de R\$ 257.187,84 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao repasse da 22ª parcela do Contrato de Gestão nº 09/2021, destinado às despesas de custeio e investimento. Além desse valor, consta o saldo remanescente do 18º trimestre no valor de R\$593.899,87 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), o rendimento de aplicação financeira no total de R\$14.745,51 (catorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e estorno bancário na quantia de R\$3.654,32 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e dois centavos). O montante total das receitas operacionais do período é de R\$823.952,84 (oitocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Das Despesas

De acordo com a Tabela 03, as despesas com pessoal somaram R\$137.022,84 (cento e trinta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), frente ao valor programado de R\$145.837,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), contemplando remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal. O desembolso manteve-se dentro do limite de 80%, equivalente a R\$ 205.750,27 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), em conformidade com os parâmetros estabelecidos.

A Contratada informa que os pagamentos referentes à remuneração, encargos trabalhistas e férias foram realizados regularmente, garantindo que os saldos da rubrica “Despesas de Pessoal” permanecessem dentro dos limites previstos. Contudo, observa-se que os saldos das rubricas “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” diferem em relação ao programado. As rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” também se mantiveram compatíveis com o limite programado, incluindo pagamentos relacionados à “assistência e visitas técnicas aos empreendimentos de economia solidária (EES)” e “assessoria contábil”.

Nos demonstrativos financeiros constam ainda tributos como IRRF sobre aplicação financeira e locação de imóvel, além de CSLL, COFINS e PIS-PASEP, devidamente

apurados nos extratos bancários da conta de aplicação. Destaca-se que houve utilização da quantia de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) do Fundo Rotativo Solidário (FRS) remanescente de períodos anteriores.

Em síntese, o total de gastos no período foi de R\$235.959,01 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), sendo este valor compatível com as saídas de recursos previstas para o trimestre. O saldo geral das receitas resulta da soma do saldo remanescente do 19º trimestre, do rendimento de aplicação financeira e da 22ª parcela, garantindo a cobertura das obrigações do período. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação declara que, após análise financeira, solicitou à Contratada esclarecimentos adicionais sobre os saldos bancários registrados no relatório de prestação de contas, por meio de comunicação oficial via e-mail, especialmente em relação aos achados de natureza financeira.

Após a conclusão da análise do relatório encaminhado pela Organização Social, registramos que foram apresentadas as planilhas financeiras correspondentes ao período de execução. Ressaltamos que tais documentos foram devidamente examinados e conferidos, estando em conformidade com as comprovações financeiras e de execução constantes no relatório. Dessa forma, os dados de natureza financeira foram integralmente considerados na análise realizada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada não vislumbra desconto para o trimestre.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 10/04/2026 a 09/07/2026
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	20º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	16	20	20	0%
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	96	96	20	0%
2	CF 2	2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	96	96	20	0%

	2.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
	2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	06	06	20	0%
	2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%

		2.3.4 – Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	20 pontos < = > 0% desconto 0 pontos = 2% descontos	NA	20	01	02	20	0%
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	IG	R\$ 727.996,00	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	06	IG	IG
		2.3.7 – Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	96	IG	IG
		3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	128	128	20	0%

3	CF 3	3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	01	00	00	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(N.º de EES atendidos e comercializando nas lojas/ N.º de EES previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	128	128	20	0%
		3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 2% de descontos	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	176	176	20	0%
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	100%	100%	20	0%

		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(renda TI/renda TO – 1) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	N.º absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 4% de descontos	4%	20	NA	NA	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(NC de pessoas qualificadas da equipe CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 35% desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
6	CF 6	6.1.1 – Assistência Técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%

		6.2.1 – Ações e Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	02	02	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso no microcrédito	Número absoluto	NA	NA	20	16	22	20	0%
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	06	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	06	IG	IG

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
2	CG 2	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

		2.2.2- Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3	3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	NA	10	01	01	10	0%
		3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	NA	10	NA	NA	NA	NA
4	CG 4	4.2.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%

		4.3.1 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0,00%

NA= Não se aplica ao trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de

agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 15/09/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisbôa, Técnico Nível Médio**, em 15/09/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador II**, em 15/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 15/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joselinda Oliveira Santana, Técnico Nível Superior**, em 15/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Duarte Jambeiro, Analista Técnico**, em 15/09/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 15/09/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane França de Santana, Técnico Nível Superior**, em 15/09/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornelas da Cruz França, Coordenador II**, em 15/09/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Célia da Silva Ferreira, Técnico Administrativo**, em 15/09/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146983723** e o código CRC **636DA09A**.